



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 56/2020 - RTR-DSGP/RTR/IFMT

## EDITAL Nº 056/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT 887 de 20.04.2017, e a Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 3.047 de 28.12.2017, publicada no DOU em 29.12.2017, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação temporária de profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais, de nível superior, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFMT, consoante quadro abaixo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e a autorização constante na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 102, DE 20/04/2017 e na PORTARIA MEC Nº 862, DE 14 DE JULHO DE 2017:

#### 1. VAGAS:

Cargo	Campus	Nº de vagas	Carga Horária	Área de Atuação
Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais	Campo Novo do Parecis	02	40 h	Atender aos alunos do Ensino Básico, Técnico, Superior e de Pós-graduação com Deficiência Auditiva / Surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais.
Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais	Barra do Garças	01	40h	Atender aos alunos do Ensino Básico, Técnico, Superior e de Pós-graduação com Deficiência Auditiva / Surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais.

#### 1.1. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

- Licenciatura em Letras com habilitação em Libras; ou
- Licenciatura em Libras; ou
- Licenciatura com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, acrescido de aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior (PROLIBRAS) ou Atesto expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

#### 1.2. ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

- I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, culturais e científicas desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos sempre que houver necessidade legal.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1.2 deste Edital para concorrer à vaga.

**2.2** Serão realizadas as inscrições no período de **08.06.2020 a 21.06.2020**, exclusivamente pelo site do IFMT: [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br).

**2.3** É condição **obrigatória para a participação no presente processo seletivo**, o envio por e-mail da Coordenação Geral de gestão de Pessoas do campus o qual concorre a vaga (Campo Novo do Parecis: [cggp@cnp.ifmt.edu.br](mailto:cggp@cnp.ifmt.edu.br); Barra do Garças: [cggp@bag.ifmt.edu.br](mailto:cggp@bag.ifmt.edu.br)), 1 (um) dia antes da data da prova, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1.1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

c) "Curriculum Vitae" atualizado;

\* Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da coordenação de gestão de pessoas do campus o qual o candidato pleiteia a vaga, acrescidos da seguinte declaração: "Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ candidato a vaga de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais do Edital IFMT 056/2020, declaro expressamente que os documentos (descrever documento) confere com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

**2.4** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles um dia antes da data da avaliação online a ser realizada.

**2.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

**2.6. De acordo com o artigo 6º da Lei nº 8.745/93, é proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.**

## **3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado, em razão do período decretado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consistirá em uma avaliação online da capacidade do candidato em atuar na área de interpretação de Libras/Português e Português/Libras.

**3.2** A Avaliação será realizada via vídeo ou web conferência.

### **3.3 DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

**3.3.1** A avaliação online da capacidade do candidato em atuar na área de interpretação de Libras/Português e Português/Libras consistirá em uma avaliação prática perante profissionais habilitados na área designados previamente pelo campus, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa.

**3.3.2** A avaliação será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos avaliadores. A avaliação observará a seguinte metodologia:

**I.** Duração total da avaliação de até 40 (quarenta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

**I.I** Na primeira, o candidato através do canal de vídeo ou web conferência, conforme link disponibilizado pelo campus, deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional no IFMT. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

**I.II** Na segunda parte, será apresentado um vídeo ao candidato, gravado em LIBRAS, sobre um tema atual escolhido pelo IFMT. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo para tradução simultânea: 10 (dez) minutos;

**I.III** Na terceira parte, será apresentado um vídeo ao candidato, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um

tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

II. A avaliação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);

b) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 35 pontos);

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 35 pontos).

**3.3.3** O candidato antes de iniciar a avaliação deverá comprovar aos examinadores que o local por ele utilizado para transmissão da vídeo ou webconferência é restrito unicamente ao candidato e que não haverá pessoas externas ao processo no mesmo local que possam influenciar ou alterar no seu desempenho na avaliação.

**3.3.4.** Será automaticamente eliminado o candidato que: recebendo o link de acesso não participar da avaliação online no horário determinado; não observar o item 3.3.3; não apresentar a habilitação mínima exigida; e àqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

3.3.4.1. Para os testes e ajustes necessários a configuração do acesso ao canal a ser utilizado para a avaliação, o candidato deverá testar o link e as funcionalidades da ferramenta com 30 minutos de antecedência do início programado de sua avaliação.

3.3.5. No dia 22.06.2020, a partir das 13h (treze horas), a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do Campus tornará público no site do campus o horário agendado para a avaliação online, conforme ordem alfabética.

3.3.6. A avaliação será realizada num período não inferior a 1 dia e não superior a 10 dias do dia de divulgação do agendamento da avaliação de que trata o item 3.3.5. Devendo, divulgar conforme disponibilidade tecnológica no sítio do campus, o dia e horário da avaliação, podendo ser prorrogado para os dias seguintes, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do *campus*.

3.3.7 Conforme item 3.3.3, o candidato deverá estar disponível 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho, com acesso à internet e dispondo dos equipamentos necessários para a prova de desempenho via vídeo ou web conferência.

**3.3.8** O campus divulgará preliminarmente a classificação dos candidatos a partir do dia subsequente ao término da prova.

**3.3.9** Será facultado ao candidato protocolar recurso contra o resultado da prova de desempenho em LIBRAS, devendo fazê-lo no dia da divulgação dos resultados na página de acompanhamento do processo seletivo.

3.3.10 O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da gestão de pessoas do campus para o qual pleiteia a vaga, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo I deste edital.

**3.3.11** A Banca Examinadora emitirá parecer sobre o recurso interposto e o campus dará ciência ao requerente sobre a manifestação da banca.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**4.1** A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático.

**4.2** A avaliação será realizada por, no mínimo, dois servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sendo um da área de conhecimento de LIBRAS, um de linguagens ou da área pedagógica, indicados e designados previamente através de Portaria expedida pela direção geral do campus.

**4.3** A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

**4.4** Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático.

**4.5** Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

**4.5.1** maior tempo de experiência como Intérprete Educacional de LIBRAS;

**4.5.2** maior tempo em outro tipo de experiência como Intérprete de LIBRAS;

**4.5.3** maior idade.

**4.6** O Resultado final será divulgado pelo campus 1 (um) dia após o término da avaliação de todos os candidatos inscritos nesse certame e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO**

5.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

5.2 O contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, conforme Portaria Interministerial nº 102, de 20.04.2017.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais	Carga Horária	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
	40 horas	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66

## 7. CRONOGRAMA

Evento	Data	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	08.06.2020 a 21.06.2020	<a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a> ou <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">http://selecao.ifmt.edu.br</a>
Sorteio do horário da Prova de Desempenho em LIBRAS	22.06.2020	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho em LIBRAS	de 1 (um) a 10 (dez) dias depois do sorteio do horário da prova	<i>Campus</i>
Resultado Preliminar	1 (um) dia depois do término de todas as provas de desempenho didáticos	<i>Campus</i>
Prazo para recurso	No dia da divulgação do resultado preliminar	<i>Campus/Candidato</i>
Análise do Recurso	No dia da divulgação do resultado preliminar	Banca Examinadora
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no <i>campus</i>	1 (um) dia depois da análise do recurso	<i>Campus</i>

## 8. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

8.1 O candidato habilitado será contratado pelo período **de 01 (um) ano**, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade da necessidade e o interesse da Administração.

8.2 O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

8.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

8.4 O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

8.5 Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

8.6 A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

8.8 O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT

convocar o próximo candidato classificado.

**8.9 - As atividades poderão ser realizadas remotamente, em Regime de Exercício Domiciliar, até retorno das aulas presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.**

**8.10 - Os candidatos deverão dispor de equipamentos e acesso à internet para os trabalhos remotos necessários a execução de suas atividades contratuais.**

**8.10 - A Coordenação Geral de Gestão de pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais disposto no item 1.1 deste edital assim com os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo campus.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** Será excluído do Processo Seletivo o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

a) Não apresentar os requisitos exigidos no item 1 deste Edital;

b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição;

c) Desrespeitar as disposições deste Edital.

**9.3** A divulgação do Resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato.

**9.4** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste processo, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

**9.5** A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

**9.6** A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

**9.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

**9.8** No caso de necessidade de contratação do Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais em Campus em que não haja candidatos aprovados e/ou classificados, poderão ser convocados os candidatos classificados neste Edital.

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

**Fernanda Christina Garcia da Costa**

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
Portaria IFMT 3.047 de 28.12.2017

**Gláucia Mara de Barros**

REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO  
GROSSO  
Decreto Presidencial de 11.04.2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gláucia Mara de Barros, REITOR - SUBSTITUTO - RTR**, em 05/06/2020 14:30:43.
- **Fernanda Christina Garcia da Costa, DIRETOR - CD3 - RTR-DSGP**, em 05/06/2020 13:54:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 60577

**Código de Autenticação:** 0182271717



Edital Nº 56/2020 - RTR-DSGP/RTR/IFMT